

LEI MUNICIPAL N° 2103

Autoriza firmar contrato de compra.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de compra de uma carregadeira CASE com retro-escavadeira e de mais características constantes do pedido de 6 de outubro de 1967, da firma J.I. CASE DO BRASIL Comércio e Industria Ltda., de Porto Alegre, bem como condições de pagamento constante da carta-proposta de 03 de outubro de 1967 da mesma firma.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal